



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA – PL 0292/2025

A proposta visa instituir o dia 15 de setembro como o Dia do Herói e Heroína da Polícia Municipal da Cidade de São Paulo no calendário de eventos da cidade de São Paulo, para reconhecer e homenagear os agentes da Polícia Municipal que, no exercício de suas funções, demonstram bravura, dedicação e sacrifício em prol da segurança pública e da proteção da população paulistana.

A Polícia Municipal, desde sua criação, desempenha um papel essencial na segurança do Município, atuando na proteção do patrimônio público, no apoio à fiscalização urbana, no combate à criminalidade e, principalmente, na defesa da vida e da integridade dos cidadãos. Muitos de seus integrantes, ao longo dos anos, arriscaram e até perderam suas vidas em serviço, demonstrando coragem e compromisso inabaláveis com a sociedade.

A criação desta data tem como objetivo não apenas valorizar esses profissionais, mas também estimular a memória daqueles que, por ato de bravura, arriscaram suas vidas, tombaram em serviço e tornaram-se símbolos de dedicação e altruísmo no cumprimento do dever.

Diante do exposto, a instituição do Dia do Herói e Heroína da Polícia Municipal da Cidade de São Paulo representa um ato de justiça e gratidão a esses homens e mulheres que, diariamente, colocam suas vidas em risco para garantir a ordem e a segurança da população paulistana.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/04/2025, p. 514

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.